



Câmara Municipal de Itirapuã

Rua Dozito Malvar Ribas, 4990 – Fone-fax – (016) 3146-1356

CEP 14.420-000 – ITIRAPUÃ – SP

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N. 20 DE 01 DE AGOSTO DE 2014

“DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA LISTA DE ESPERA DAS FAMILIAS CADASTRADAS NOS PROGRAMAS BOLSA FAMÍLIA, BENEFICIO VARIÁVEL JOVEM, AÇÃO JOVEM E DEMAIS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DAISY SALSA SIMÕES MORAIS, Vereadora da Câmara Municipal de Itirapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as do inciso X do artigo 34 da Lei Orgânica Municipal, apresenta à deliberação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica determinado que o Município de Itirapuã, por meio do setor de Assistência Social, a divulgação através de fixação em locais públicos de grande circulação, a lista de espera das famílias que pleitearam o cadastro junto ao Programa Bolsa Família, Benefício Variável Jovem, Ação Jovem e demais programas sociais, existentes no município que ainda não foram atendidas com os mesmos.

Parágrafo Único – Por locais públicos de grande circulação entendem-se, escolas, centro de saúde, postos de saúde da família, câmara e prefeitura municipal dentre outros.

Artigo 2º - A relação dos beneficiários deverá estar disponível sempre a cada último dia útil do mês respeitando a ordem cronológica da realização do cadastro.

Artigo 3º - As listas especificadas no artigo 1º deverão ser atualizadas bimestralmente.

Artigo 4º - Está lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 01 de Agosto de 2014.

Daisy Salsa Simões Moraes

Vereadora



Câmara Municipal de Itirapuã

Rua Dozito Malvar Ribas, 4990 – Fone-fax – (016) 3146-1356

CEP 14.420-000 – ITIRAPUÃ – SP

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa dar maior divulgação e publicidade na listas de esperas de programas sociais realizados no Município de Itirapuã, tais como o Bolsa família, Benefício Variável Jovem, Ação Jovem entre outros.

Além de dar maior publicidade, o presente projeto visa dar mecanismos para cobrarmos do departamento responsável o estrito cumprimento da lista de espera, respeitando a ordem cronológica das mesmas, bem como conhecimento público das famílias que ainda não são atendidas pelos respectivos programas sociais.

Portanto a utilidade e a viabilidade deste projeto são facilmente constatáveis, ao que solicito o apoio dos nobres Vereadores para a sua aprovação.

Sala das Sessões em 01 de Agosto de 2014.

Daisy Salsa Simões Moraes

Vereadora